



REQUERIMENTO Nº 023/2023

Requer informações referentes à revisão do Plano Diretor Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Segundo a legislação vigente, os Municípios com mais de 20 mil habitantes, como o caso de São Roque, assim como aqueles localizados em regiões metropolitanas e aglomerações urbanas que não tinham Planos Diretores aprovados na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, deveriam fazê-lo em até cinco anos, prazo que, posteriormente, foi prorrogado para 30 de junho de 2008.

O Estatuto da Cidade também determinou que a Lei Complementar que instituísse o Plano Diretor Municipal deveria ser revista, pelo menos, a cada dez anos. O referido prazo esgotou há bastante tempo, pois o Plano Diretor hoje existente em nossa cidade foi atualizado no ano de 2006 e depois disso nenhuma REVISÃO foi realizada, sendo a situação extremamente preocupante, já que esse é o Plano que define o "funcionamento" do Município e pode determinar maneiras planejadas e sustentáveis de desenvolvimento, inclusive econômico.

Vale lembrar que o então Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, por diversas vezes manifestou-se nessa Casa de Leis, inclusive mediante Requerimentos ao Chefe do Poder Executivo, no sentido de que "qualquer alteração no Plano Diretor careceria de intensa discussão por parte da Sociedade, não sendo decisão unilateral". Esse pensamento é extremamente oportuno nesse momento em que o Plano Diretor passa por um processo revisional e encontra respaldo expresso na Resolução nº 025/2005, do Conselho Nacional das Cidades – CONCIDADES:

"Art. 3º O processo de elaboração, implementação e execução do Plano

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Diretor deve ser participativo, nos termos do art. 40, § 4º e do artigo 43 do Estatuto da Cidade.

§ 1º - A coordenação do processo participativo de elaboração do Plano Diretor deve ser compartilhada, por meio da efetiva participação de poder público e da sociedade civil, em todas as etapas do processo, desde a elaboração até a definição dos mecanismos para a tomada de decisões.

§ 2º - Nas cidades onde houver Conselho das Cidades ou similar que atenda aos requisitos da Resolução nº 13 do CONCIDADES, a coordenação de que trata o § 1º, poderá ser assumida por esse colegiado;"

(grifo meu)

Em nosso Município o CONSELHO DA CIDADE foi instituído por meio do Decreto Municipal nº 6.390, de 08 de maio de 2007, conforme propôs o Ministério das Cidades através da Resolução nº 13, de 16 de junho de 2004, objetivando, sobretudo, a mobilização da sociedade para a construção de um "Sistema Nacional de Política Urbana" por suas 4 vertentes (planejamento territorial, habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade), com controle e participação social, mediante a soma de iniciativas e recursos técnicos, materiais e financeiros.

Os dispositivos legais mencionados nos levam facilmente ao entendimento de que o processo participativo da sociedade nos assuntos que envolvem a elaboração, revisão e aplicação dos Planos Diretores Municipais foram pontos especialmente abordados pelo legislador, o que se deu, sem dúvida, pela importância da matéria em relação ao desenvolvimento das cidades. Isso nos incumbe a responsabilidade por garantir a participação irrestrita da sociedade na discussão desse importante tema.

Vale mencionar recomendação apresentada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que elaborou cartilha intitulada "Guia para Elaboração e Revisão de Planos Diretores", e que ressaltam a importância

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

dos debates e das audiências, e, sobretudo da necessidade da ampla publicidade para que a esses eventos não sejam restritos a poucos envolvidos. Conforme o próprio guia menciona, deve haver disposição dos Poderes Executivo e Legislativo em investir num processo de participação real e não simulada, nas definições da política urbana.

O processo de revisão do Plano Diretor Municipal deve garantir, por ocasião das Audiências Públicas e demais expedientes previstos e possíveis, a participação de grupos de cidadãos, associações de moradores, organizações não governamentais, associações de classe, sindicatos, movimentos e organizações populares, de modo que a sociedade seja representada pelos diversos atores que a compõe a sociedade, tornando a discussão o mais inclusiva possível.

Portanto, cumpre-nos enquanto Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, buscar as informações relacionadas ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, de modo que seja possível verificar se a participação da sociedade vem sendo efetivamente garantida na construção desse importante plano de orientação para desenvolvimento de nossa cidade.

Isso posto, Rogério Jean da Silva e Paulo Rogério Noggerini Júnior, Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, que seja oficiado este documento a Sua Excelência o Senhor Prefeito, a fim de que se digne a encaminhar a esta Casa de Leis as informações solicitadas a seguir:

- 1.** Informar de que maneira vem sendo garantida a efetiva participação da Sociedade Civil no processo de discussão e revisão do Plano Diretor Municipal.
- 2.** O Conselho da Cidade Municipal vem coordenando, de alguma maneira, o processo participativo na elaboração do processo de revisão do Plano Diretor Municipal?
- 3.** Em caso positivo apresentar relatório descrevendo as ações praticadas pelo referido Conselho desde o início do processo de revisão do Plano Diretor Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

4. Em caso negativo informar se foi instituído núcleo gestor ou órgão correspondente visando a coordenação do processo de revisão participativo do Plano Diretor Municipal.

5. Caso a Prefeitura tenha instituído órgão para a coordenação do processo de revisão participativo do Plano Diretor Municipal, encaminhar o ato de criação, apresentando todos os membros nomeados e suas funções em relação ao colegiado.

6. Quais entidades da Sociedade Civil tiveram alguma participação, até o momento, no processo de revisão do Plano Diretor Municipal?

7. A Associação Residencial Ecológica Patrimônio do Carmo foi ouvida durante o processo de revisão do Plano Diretor Municipal?

8. Em caso negativo explicar de que maneira será dada a oportunidade dessas entidades se manifestarem em relação ao Plano Diretor, de modo a garantir que o processo seja, de fato, participativo?

9. Os gestores da APA – Área de Proteção Ambiental de Itupararanga tiveram alguma participação ou foram ouvidos durante o processo de revisão do Plano Diretor Municipal?

10. Em caso positivo explicar de que maneira ocorreu a referida participação.

11. Em caso negativo justificar e informar se essa participação ainda ocorrerá.

12. Quem é o responsável pela coordenação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal?

13. São realizadas reuniões periódicas para a tratativa de assuntos relacionados a revisão do Plano Diretor Municipal?

14. Informar a data da próxima reunião agendada. (considerar a data de resposta do presente Requerimento)

15. Existe uma empresa responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal?

16. Em caso positivo informar qual é a empresa.

17. Encaminhar cópia do processo de contratação da referida empresa.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

18. Encaminhar cópia de todas as atas, registros em áudio, vídeos, ou outros tipos de registros relativos às Audiências Públicas realizadas até o momento.

19. Quantas Audiências Públicas foram realizadas até o momento e quantas o Poder Executivo ainda pretende realizar? (informar as datas e locais)

20. O Poder Executivo pretende realizar Audiências Públicas junto aos Distritos, de modo a descentralizar a discussão da matéria?

21. Serão incluídas escalas nos mapas do Projeto de Revisão do Plano Diretor após a oficialização da minuta?

22. Encaminhar cópia das perguntas ou sugestões apresentadas pelos Municípios junto ao site da Prefeitura (link a seguir), bem como as eventuais respostas oferecidas pelo Poder Executivo.
<https://plano-diretorsaoroque.oliverarquitectura.com.br/>

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
07 de março de 2023.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
PAULO JUVENTUDE
Vereador

PROTOCOLO Nº GETSR 07/03/2023 - 15:03 3198/2023 /cmj-